

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	02	-	1.478,00	30 horas semanais
Motorista	03	-	1.100,00	40 horas semanais
Digitador	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 2: Central de Cadastro Único para Programas Sociais CADÚNICO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Digitador	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 3: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Agente Administrativo	02	-	1.100,00	40 horas semanais
Psicólogo/a	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicopedagogo/a	01	-	1.500,00	40 horas semanais
Digitador/a	04	1	1.100,00	40 horas semanais
Motorista	04	1	1.100,00	40 horas semanais
Agente Social	06	1	1.100,00	40 horas semanais
Assistente Social	04	-	1.500,00	30 horas semanais

**TABELA 4: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Agente Social	06	1	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 5: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Educador/a Social	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Oficineiro/a	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	CR	-	1.100,00	40 horas semanais

\*CR - Cadastro de Reserva

**TABELA 6: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Varzinha – Área rural)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 7: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Luanda – Área rural)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 8: Cozinha Comunitária**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais



**TABELA 9: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.500,00	20 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 10: Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Educador/a Físico	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Educador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 11: Centro de Referência do Idoso (CRI)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Psicólogo/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Assistente Social	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.500,00	20 horas semanais
Arte Educador/a	02	-	1.100,00	40 horas semanais
Vigilante	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 12: Unidade De Acolhimento a Crianças e Adolescentes (CAACA)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Cuidador/a Social	03	-	1.100,00	40 horas semanais
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 13: Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Enfermeiro/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Nutricionista	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Fisioterapeuta	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Técnico/a de Enfermagem	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	02	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 14: Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	01	-	1.478,40	30 horas semanais
Psicólogo/a	01	-	1.478,40	30 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.478,40	20 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 15: Conselho Tutelar**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais

**TABELA 16: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva)**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vagas para pessoa com deficiência</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Cuidador/a Social	02	-	1.100,00	40 horas semanais

## **2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

### **2.1 ASSISTENTE SOCIAL**

**Opção 01:** SEDE;

**Opção 02:** CRAS;

**Opção 03:** CRAS/Equipe Volante;

**Opção 04:** CREAS/MSE;

**Opção 05:** CAUD;

**Opção 06:** CRI;

**Opção 07:** ILPI;

**Opção 08:** CEAM;

**Opção 09:** Albergue;

**Opção 10:** Residência Inclusiva.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Atuar na área de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de

responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Bacharelado em Serviço Social e Registro no Conselho competente.

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Assistente Social</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

#### 2.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Opção 01:** SCFV;

**Opção 02:** Cozinha Comunitária;

**Opção 03:** CAUD;

**Opção 04:** CAACA;

**Opção 05:** ILPI;

**Opção 06:** CEAM;

**Opção 07:** Albergue;

**Opção 08:** Conselho Tutelar.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal e das vias públicas; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Nível Fundamental Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de agente de limpeza e conservação, com carga horária de no mínimo, 150 horas;	20,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área de limpeza</b> , com carga horária de no mínimo, 20 horas;	Máximo de 30,00 pontos (15,00 pontos para cada certificado)
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> , com carga horária mínima, de 08 horas;	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência de trabalho como <b>auxiliar de serviços gerais ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos

### 2.3. EDUCADOR/A FÍSICO

#### Opção 01: CAUD.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Identificar, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Como também saber Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas ao público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas e, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, cultura, trabalho, Saúde, entre outras; Promovendo uma gestão integrada com a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Esporte e Lazer, Assistência Social entre outros; Saber elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos Esportivos e Sociais individuais e/ou coletivos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas, de acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar outras atividades afins.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Curso de Graduação em Educação Física e Registro no Conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins*	30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos.
Certificação de participação em Cursos <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Educador/a Físico</b>	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

#### 2.4. ENFERMEIRO/A

##### Opção 01: ILPI.

**Síntese das Atribuições:** Prestar cuidados de enfermagem aos usuários; Ministrando remédios, respondendo pela observância das prescrições médicas relativas ao usuário; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos usuários; Prestar socorros de urgência; Supervisionar os serviços de higienização dos usuários; Providenciar o abastecimento de material de enfermagem; Controlar o serviço de alimentação e rouparia; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; Realizar outras atividades afins.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área do envelhecimento (idoso)</b> , com carga horária de no mínimo 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Enfermeiro</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.



## 2.5 MOTORISTA

**Opção 01:** SEDE;

**Opção 02:** CRAS;

**Opção 03:** CREAS/MSE;

**Opção 04:** CAUD;

**Opção 05:** CRI;

**Opção 06:** LPI;

**Opção 07:** CEAM;

**Opção 08:** CONSELHO TUTELAR.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos de pequeno e grande porte, tais como: automóvel, caminhoneta, Kombi, ambulância, caminhões, carretas, tratores de pneus, ônibus, inclusive transportes escolares e outros tipos e utilitários, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço do Município, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras atividades correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo + Habilitação – CNH "B e/ou C, e/ou D, e/ou E"

b) Ensino Fundamental Completo + Habilitação – CNH "D e/ou E" para as vagas do CRI e CAUD.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de participação em <b>curso de motorista de transporte de passageiro</b> , reconhecido pelos órgãos competentes de Trânsito, com carga horária de no mínimo 50 horas.	30,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área de transporte</b> de, no mínimo, 20 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência profissional como <b>motorista</b> .	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.6 ORIENTADOR/A SOCIAL; EDUCADOR/A SOCIAL

**Opção 01:** SCFV sede;

**Opção 02:** SCFV Luanda

**Opção 03:** Opção SCFV Varzinha

**Opção 04:** CREAS/MSE.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (ré) construção da

autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades por meio de registros periódicos.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de graduação em Pedagogia, Serviço Social, Letras, Psicologia ou Educação Física.	20,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado)
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> , com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como <b>orientador/a, educador/a social</b> .	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.7 PSICÓLOGO/A

**Opção 01:** CRAS;

**Opção 02:** Equipe Volante;

**Opção 03:** CAUD;

**Opção 04:** CRI;

**Opção 05:** ILPI;

**Opção 06:** CEAM.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado; Planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Psicologia e Registro no conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Psicólogo/a</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.8 ADVOGADO/A

**Opção 01:** CREAS;

**Opção 02:** CRI;

**Opção 03:** CEAM.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social nas suas decisões internas e externas; Acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; Prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Assistência Social; Fundamentar decisões administrativas do/a Secretário/a ao qual se encontra subordinado; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Orientação jurídico-social; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Realizar outras tarefas correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Direito e inscrição na OAB.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos.
Certificação de participação em Curso <b>de capacitação na área da assistência social e/ou jurídica</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificação de participação em <b>conferências e seminários na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Advogado/a</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.9 AGENTE ADMINISTRATIVO

**Opção 01:** CRAS.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e membros do Município; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificação de <b>Curso básico de Informática</b> com carga horária mínima de 40 horas e que aborde os conhecimentos em Windows 8 ou superior e pacote Microsoft Office 2013 ou superior.	30,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência de trabalho como agente administrativo ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

## 2.10 AGENTE SOCIAL

**Opção 01:** CRAS;

**Opção 02:** Equipe Volante.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do técnico e/ou coordenador; Participar de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas; Identificar e

encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria do CRAS.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Ensino Médio Completo.

#### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

<b>REQUISITO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Declaração de graduação em Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação Física ou Enfermagem.	30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social com no mínimo 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado).
Comprovação de experiência profissional como <b>Agente Social</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

#### **2.11. ARTE EDUCADOR/A**

**Opção 01:** CRI.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar e desenvolver oficinas culturais; planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à pessoa idosa; Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação do Centro de Referência do Idoso; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual; proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; realizar intervenções que desenvolvam a capacidade crítica visando o exercício do ser, conviver, fazer e conhecer; criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Ensino Médio Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Declaração de graduação em Educação Física.	20,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> com carga horária, de no mínimo, 16 horas	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops nas áreas de assistência social, cultura ou esportes, com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de experiência profissional como instrutor/a e/ou oficinairo/a de danças, músicas, artes e/ou teatro.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

### 2.12 COZINHEIRO (A)

**Opção 01:** Cozinha Comunitária;

**Opção 02:** CAUD;

**Opção 03:** CAACA.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de técnicas de cozinha, com carga horária de no mínimo, 120 horas.	Máximo de 20,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> com carga horária de no mínimo, 20 horas.	Máximo de 30,00 pontos (15,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>nas áreas da assistência social</b> com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como cozinheiro ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 Pontos. Máxima: 100,00 pontos.

## 2.13 CUIDADOR/A SOCIAL

**Opção 01:** CAACA;

**Opção 02:** Residência Inclusiva.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

**Opção 01:** CAACA.

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de cuidador/a social infantil, com carga horária de no mínimo, 150 horas.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área de cuidador social</b> , com carga horária de no mínimo, 32 horas.	Máximo de 40,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em cursos <b>na área de cuidador social</b> , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como <b>cuidador social</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.



### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

**Opção 02:** Residência Inclusiva.

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de cuidador/a social Pessoa com deficiência, com carga horária de no mínimo, 150 horas.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área de cuidador social</b> , com carga horária de no mínimo, 32 horas.	Máximo de 40,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em cursos <b>na área de cuidador social</b> , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como <b>cuidador social</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

### 2.14 DIGITADOR / A

**Opção 01:** SEDE;

**Opção 02:** Central de CadÚnico;

**Opção 03:** CRAS.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Preencher os formulários das famílias atendidas na Central do CadÚnico; Digitar dados na base de dados do Cadastro Único (CadÚnico); realizar visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ensino Médio Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificação de <b>Curso básico de Informática</b> com carga horária mínima de 40 horas e que aborde os conhecimentos em Windows 8 ou superior e pacote Microsoft Office 2013 ou superior.	Máximo de 30,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> com carga horária de no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da Assistência social</b> com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência como digitador.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

## 2.15. NUTRICIONISTA

**Opção 01:** ILPI

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar e orientar a alimentação na unidade atendida; realizar pesquisa alimentar junto aos usuários; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio da instituição; ajudar na definição e orientação da alimentação dos usuários; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Nutrição e Registro no conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	Máximo de 30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	Máximo de 20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	Máximo de 10,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social ou do envelhecimento</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área de assistência social e ou envelhecimento</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Nutricionista</b> .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos

## 2.16. VIGILANTE

**Opção 01:** CRI.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Vigar cuidadosamente toda área da unidade sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade, somente após identificação; Estar atento para que as dependências da unidade não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade nos horários determinados pela direção, responsabilizando-se pelas chaves; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade e os usuários dos serviços; Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Realizar outras atividades correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de <b>Curso de formação de vigilante</b> , com carga horária de 200 horas, conforme portaria 3.233/2012 DG/DPF, devidamente atualizado.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação <b>na área de segurança</b> , com carga horária mínima, 20 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10 pontos por certificado).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops <b>na área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de <b>experiência como vigilante e ou outra função equivalente</b> , conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

### 2.17. TERAPEUTA OCUPACIONAL:

**Opção 01:** ILPI

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificação de participação em Curso de capacitação na <b>área de assistência social</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na <b>área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Terapeuta Ocupacional</b>	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.18. FISIOTERAPEUTA

### Opção 01: ILPI

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificação de participação em Curso de capacitação na <b>área da assistência social</b> de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na <b>área da assistência social</b> de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como <b>Fisioterapeuta</b>	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

\* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

## 2.19. OFICINEIRO/A

### Opção 01: SCFV.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar, sob orientações do Coordenador do SCFV, o planejamento das atividades; Participar das reuniões sistemáticas de capacitação e formação continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas e atividades socioeducativas; Interagir permanentemente com os demais profissionais do CRAS, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos socioeducativos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Graduação em nível superior.	20,00 pontos.
Certificado de capacitação na <b>área da assistência social</b> com carga horária de no mínimo, 08 horas	Máximo de 10,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na <b>área de Assistência Social</b> , com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de experiência profissional como <b>oficineiro</b> .	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 Pontos. Máxima: 100,00 pontos.

### 2.20 TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM

**Opção 01:** ILPI.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo usuário, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada usuário; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Técnico/a de Enfermagem e Registro no Conselho competente.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Graduação em nível superior.	20,00 pontos
Certificado de capacitação <b>na área da assistência social</b> com carga horária de no mínimo, 08 horas	Máximo 10,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na <b>área de Assistência Social</b> com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de experiência profissional como <b>Técnico/a de Enfermagem</b> .	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

**OBS:** Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.